



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Nova Petrópolis

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Compra de fio de nylon 3mm redondo cor amarela de 300 metros para roçadeiras para limpeza e manutenção de vias públicas, praças, logradouros, escolas, creches e UBS atendidas pela SOSPUR - Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por finalidade a aquisição de fio de nylon para o funcionamento de roçadeiras durante a execução dos serviços prestados pelas equipes de roçada e manutenção dentro da área urbana e rural do município, atendidas pela SOSPUR - Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Item	Unid	Quant	Descrição do item	Valor Referencia Unitário	Valor Total
1	Rolo	2	Fio de nylon 3mm redondo cor amarela de 300 metros	R\$ 263,00	R\$ 526,00
Total					R\$ 526,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3 O valor estimado individual do item é de R\$ 526,00.

1.4 O bem desta contratação é caracterizado como comum.

1.5 O prazo de vigência da contratação a 31/12/2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação é o fornecimento do item supracitado para manter a continuidade dos serviços públicos.

2.3. A contratação não está prevista no plano de Contratações, pois o mesmo ainda está em elaboração. No entanto, a despesa consta da programação orçamentária para o ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de processo licitatório próprio, na modalidade dispensa de licitação, conforme a Lei 14.133/21.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

4.3. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme relação analítica estabelecida em na seção pertinente do edital do processo licitatório.

4.4. Os produtos deverão ser entregues conforme a descrição da tabela do item 1.1. conforme encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.5. A empresa interessada deverá oferecer proposta e produtos que atendam aos parâmetros definidos para o objeto da licitação com preço compatível com o de mercado e o apurado pela secretaria requisitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratação pretende atender a demanda necessária do município referente ao acessório utilizado em roçadeiras indispensável para a continuidade dos serviços de manutenção e limpeza de vias, praças, logradouros, escolas, creches e UBS. O fornecimento dos itens será efetuado em apenas uma entrega. A secretaria requisitante encaminhará o pedido de empenho para o atendimento do referido pedido, conforme a necessidade e será responsável pelos controles dos quantitativos licitados. Este empenho servirá como pedido de compras junto ao fornecedor.

5.2. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias corridos, contados do envio do pedido para a contratada.

5.3. O local da entrega dos produtos será na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no depósito localizado na Rua da Garagem, Nº 64, BR 116 KM 183, Nova Petrópolis - RS e a fiscalização da entrega estará a cargo do fiscal da contratação.

5.4. A empresa licitada deverá dispor do material em quantidade e valor conforme definido na homologação do processo, para retirada total do pedido.

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens de consumo será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste item, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato Gabriel Guimarães Coelho - Diretor de Serviços Urbanos.

6.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

6.9 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco agência e conta corrente indicados pelo contratado ou por boleto de cobrança no valor estimado de R\$ 526,00;

7.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na nota fiscal, quando houve, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento dispensa de licitação.

9 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1 Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado,

em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.3 Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

9.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoas jurídicas;

9.2.2 Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, **e com o Município de Nova Petrópolis**, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão:	0600 – Secretaria Municipal e Serviços Públicos - SEMOSP
Unidade:	0602 – Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática:	06.02 26 782 0604 2.024 – Aplicação dos recursos de alienação de bens de capital
Natureza:	3.3.90.30.25.00.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis (156)

12. FISCAL DO CONTRATO

12.1. Será fiscal do contrato o servidor(a): Gabriel Guimarães Coelho - Coordenador de Serviços Urbanos e Rurais

Nova Petrópolis, 13 de setembro de 2024.

Régis Lendro Fenner
Diretor de Setor dos Serviços de Iluminação Pública